

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 24/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorização legislativa para celebração de Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a Associação Central de Agricultores de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ nº 08.955.493/0001-25.

A proposição prevê a cessão gratuita dos seguintes bens públicos:

- 01 Enxada Rotativa Encanteiradora, com caixa de adubo acoplada, marca VIVA AGRONEGÓCIOS, ano de fabricação 2026;
- 01 Trator Agrícola, marca YANMAR, modelo SOLIS90/MSTC4WD, potência de 90 HP, tração 4x4, cor vermelha, ano de fabricação 2026, chassi nº BYYDN1708536MS.

O projeto estabelece prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável mediante interesse das partes, bem como a possibilidade de revogação da cessão por interesse público devidamente justificado.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens.

A cessão de uso de bens públicos móveis para entidade de interesse coletivo constitui instrumento jurídico admitido pela Administração Pública, desde que observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O projeto apresenta:

- identificação precisa da entidade beneficiária;

- descrição individualizada dos bens objeto da cessão;
- definição da finalidade pública da utilização;
- prazo determinado para vigência;
- previsão de responsabilidades da cessionária quanto à guarda, conservação e manutenção dos bens;
- possibilidade de revogação unilateral por interesse público;
- exigência de formalização mediante Termo de Cessão de Uso.

Tais elementos atendem aos requisitos mínimos necessários à regularidade jurídica do ato administrativo pretendido.

Verifica-se, ainda, que a finalidade indicada — fortalecimento das atividades agrícolas desenvolvidas pelos associados da entidade e promoção do desenvolvimento rural do Município — evidencia interesse público compatível com as políticas municipais de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento econômico local.

Quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se redigido de forma clara, objetiva, não sendo identificados vícios de redação ou inconsistências formais que impeçam sua tramitação.

Assim, manifesto parecer favorável à tramitação Projeto de Lei nº 28/2026, por não haver óbice jurídico à sua apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Capitão Leônidas Marques, 29 de julho de 2026.


CLEVERSON BARON DOS SANTOS

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 29 de julho de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 28/2026.

Sala de Comissões, 29 de julho de 2026.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro